



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 662, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim classificado:
08 - SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(816).....R\$ 40.000,00
Total.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo
3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....(769).....R\$ 40.000,00
Total.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 11 de Fevereiro de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento